



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 122/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Recompõe o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTÔNIA e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016,

Decreta,

Art. 1º. Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTÔNIA – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016:

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	CARLOS ALBERTO BUOSI	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	PAULO DE TARSO ROSA	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	CLAUDEMIR CAETANO	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	NAYARA RAPOSO OLIVO	CONSÓRCIOS PÚBLICOS
SUPLENTE	LETÍCIA NUNES ARAÚJO	CONSÓRCIOS PÚBLICOS
TITULAR	GENI BOCK DE FARIA	PRESTADORES SERVIÇOS ÁREA TURÍSTICA
SUPLENTE	AGUIVÂNILDO VENTRAMELI	PRESTADORES SERVIÇOS ÁREA TURÍSTICA
TITULAR	MARCELO MARTINS	PRESTADORES SERVIÇOS ÁREA TURÍSTICA
SUPLENTE	ODENILSON ROSSANO	PRESTADORES SERVIÇOS ÁREA TURÍSTICA
TITULAR	ADENILTON FERNANDES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
SUPLENTE	ALEX DE PEDER SOUZA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
TITULAR	JOSE APARECIDO NERI	SINDICATOS
SUPLENTE	CLAUDEMIR FERNANDES GIL	SINDICATOS

Art. 2º. O Conselho ora recomposto deverá reunir seus membros titulares para a escolha do Presidente, que terá como atribuição a representação do Conselho Municipal de Turismo de Altônia bem como a administração de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019

REF: PREGÃO Nº. 065/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 197/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora do CPF nº. 220.185.228-68 e do RG: 10.587.910-5, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 065/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGÊNCIA de 12 (doze) meses ao contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019 para continuidade a prestação de serviços (Operacionalização e Gestão de Estagiários), com base no Art. 57 § 2 da Lei 8.666/1993, passando o mesmo a vigorar do dia 08 de setembro de 2021 até 07 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 26 de agosto de 2021.